



T.A. Nº 19.16.2481.0080568/2023-04

CT. Nº 128/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0037979/2020-81)

CT SIAD 9262647

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.062.861/0001-02, com sede na Rua José Maria Taitson, nº 125, sala 308, Bairro Centro, em Ibitité/MG, CEP: 32.400-221, neste ato representada por **Flávio César Finelli de Souza**, CPF nº 756.644.966-49.

As partes acima citadas celebram o presente Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 000169/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo monobloco (ACJ), modular (split) e portátil, com inclusão total de peças novas, em imóveis ocupados pelo Ministério Público no Estado de Minas Gerais, exceto na região central", a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **05/10/2023 até 04/10/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor da prestação dos serviços

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo único deste instrumento, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 3,9924%, a partir de **26/08/2023**, nos termos da cláusula décima segunda

do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$196.636,27** (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21-10.1**, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de **R\$ 9.831,81** (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação contratual, a Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 128/2020 – Prorrogação e Reajuste										
Dados do Contrato						Valores		Data da Proposta: 26/08/2020	Valores Após Reajuste	
Item	Objeto	Qtde de aparelhos	Visitas Anuais	Total de Visitas (36 meses)	Total de Visitas (24 meses)	Custo por Visita	Total para 24 meses	Varição IPCA Ago/22 a Jul/23	Custo por Visita	Total para 24 meses
1	Manutenção preventiva em condicionadores de ar, com troca de peças, na região Leste.	420	2	2.520	1.680	105,40	177.072,00	3,9924%	109,61	184.144,80
2	Manutenção corretiva em condicionadores de ar, com troca de peças, na região Leste.	-	-	250	168	70,00	11.620,00		72,79	12.083,14
TOTAL							188.692,00		-	196.227,94

VALOR PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (05/10/2023 até 04/10/2025)	R\$ 196.227,94
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 26/08/23 a 04/10/23)	R\$ 408,33
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 196.636,27

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Flávio César Finelli de Souza
Contratada

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CESAR FINELLI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 08:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/09/2023, às 13:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/09/2023, às 17:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/10/2023, às 10:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6078892** e o código CRC **23A8B897**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008